



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fis. nº: _____

Proc. Adm. nº: **110/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

CONTRATO N.º 088/2019

3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA PARA O CLUBE VARGENGRANDENSE - "GRUPO MELHOR IDADE"

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Praça Washington Luiz, 643, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.248.837/0001-55, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, nº 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Av. da Saudade, nº 278, Jd. São Pedro, na cidade de São Pedro/SP - CEP: 13.520-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.555.171/0001-69, neste ato representada pelo Sr. **PETERSON GOMES**, brasileiro, solteiro, CPF nº 192.112.728-74, RG nº 24.322.480-1, residente e domiciliado na Av. Angelo Franzim, nº 486, Vila Rica, na cidade de São Pedro/SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de rerratificação do instrumento contratual, concernente ao Pregão Presencial nº 079/2019, enunciando as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Conforme solicitação e justificativa anexa do Departamento de Obras e, em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.4, e, CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, do contrato originário, e, art. 57, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações, fica o prazo de execução do objeto deste instrumento contratual, prorrogado pelo período de 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura do presente termo.

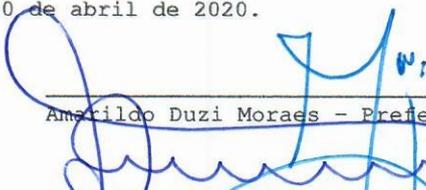
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem expressamente ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

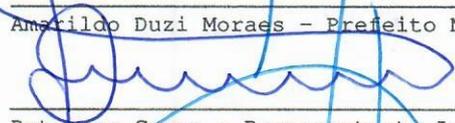
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Vargem Grande do Sul, 30 de abril de 2020.

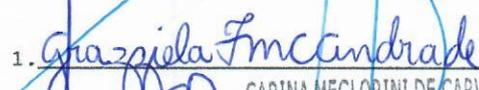
PELA CONTRATANTE:


Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:


Peterson Gomes - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. 
Graziela F. M. C. Andrade
RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSul

2. 
CARINA MEGLORINI DE CARVALHO
RG. 49.789.140-3
Assessora
Prefeitura Municipal VGSul



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATO Nº: 088/2019
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 40 (quarenta) dias, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma cobertura em estrutura metálica para o Clube Vargemgrandense - "Grupo Melhor Idade"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 30 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Carolina Zoqueti Moraes
Cargo: Engenheira Civil
CPF: 454.203.078-47 RG: 42.145.156-7
Data de Nascimento: 11/04/1996
Endereço residencial completo: Rua Ricardo Zonta 226 Jardim São Joaquim Vargem Grande do Sul
E-mail institucional: obras@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: carol.obrasvgsul@gmail.com
Telefone(s): (19)3641-9024; (19) 99126-9800

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Peterson Gomes
Cargo: Representante Legal
CPF: 192.112.728-74; RG: 24.322.480-1
Data de Nascimento: 15/06/1975
Endereço residencial completo: Av. Angelo Franzim, 486, Vila Rica - São Pedro/SP
E-mail institucional: candelas@candelasccenter.com.br
E-mail pessoal: pekeul5@gmail.com
Telefone(s): (19)3481-6227; (19)99861-5046

Assinatura: _____

Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP - Cep 13888-000
TEL (19)3641-9019 - FAX (19)3641-9035 - e-mail:licitacao@vgsul.sp.gov.br

MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico OAB/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras
CNPJ: 46.248.837/0001-55

Fls. nº: _____

Proc. Adm. nº: 110/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: CANDEIAS CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ Nº: 29.555.171/0001-69

CONTRATO Nº: 088/2019

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

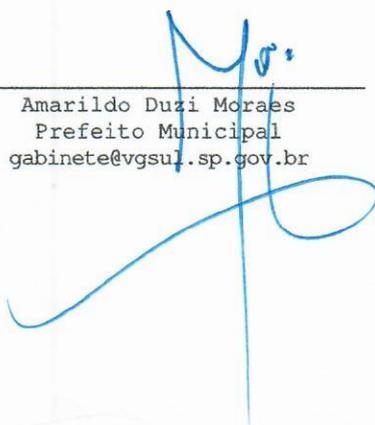
VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias, contados a partir da assinatura

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, pelo período de 40 (quarenta) dias, referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma cobertura em estrutura metálica para o Clube Vargengrandense - "Grupo Melhor Idade"

VALOR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 30 de abril de 2020.



Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br



